28

de

março

E C R E T O NO 2.773, DE 28 DE

DE 1995.

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 69 do Decreto nº 1.610,de 06 de maio de 1985, e dá outras providências.

MARÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 19 - O Artigo 69 do Decreto nº 1.610, de 06 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 - Ficam incluídos no Artigo 79, do Decreto nº 841, de 14.11.73, em seu Capítulo I - No 49 Distrito - os Parágrafos 59 e 69 e seus respectivos Incisos V e VI, com as seguin - tea redações:

"§ 50 - A area situada dentro das límitações acima, pertence à ZH8 da Zona Industrial.

V - NO AMAPÁ - A area delimitada pela poligonal que, partindo da confluência dos rios Iguaçu e Ca pivari, sobe o leito do rio Iguaçu até a Estrada Guapore, an tigo leito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, seguindo por esta até o ponto onde é atravessada pelo rio Água Preta, descendo ao longo do leito do rio Água Preta até o encontro com o rio Capivari, prosseguindo ao longo deste até o ponto inicial na confluência com o rio Iguaçu.

§ 69 - A area acima indicada, pertence à ZH8 da Zona Industrial. VI - À margem Veste da BR-040 - A area "C", desmembrada da Fazenda Valverde."

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de 1995.

DR. MONCYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal